



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaberaba

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano • Nº 5632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaberaba publica:

- **Aviso de Pregão Presencial Nº FMS 028 PRE / 2020** - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo “Coronavírus” (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município.
- **Edital de Licitação Pregão Presencial Nº FMS 028 PRE / 2020** - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo “Coronavírus” (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
CNPJ N: 13.719.646/0001-75
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMS028PRE/2020: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo "Coronavírus" (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município. TIPO: Menor Preço Lote. DATA: 28/05/2020; Horário: 09h30min AUDIÊNCIA PÚBLICA; Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração sito Av. Rio Branco, 318, Bairro Centro, Itaberaba - Bahia. Informações na Secretaria Municipal de Administração telefone (75)3251-0593 no horário das 08:00h as 12:00h PREGOEIRO: Alfredo Enrique Pereira Neto

Edital



EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 13.979/2020.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS028PRE/2020	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2020
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	
VI. OBJETO <p>Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo "Coronavírus" (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo a este edital.</p>	
VII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
VIII. DATA: 28/05/2020 HORA: 09h:30min LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Rio Branco, nº 318, Centro, ITABERABA/BA.	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 11.01 Atividade: 2999 Elemento: 449052; 339030 Fonte: 14	
X. PRAZO DE ENTREGA <p>Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com as quantidades constantes dos anexos deste edital e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato que terá validade até 31/10/2020.</p>	
XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SALA DE LICITAÇÕES, SITO AV. RIO BRANCO, 318, CENTRO, ITABERABA-BA, DAS 08:00 ÀS 12:00H, HORÁRIO LOCAL. TELEFONE PARA CONTATO: (75) 3251--0593.</p>	
XII Pregoeiro responsável <p>Alfredo Enrique Pereira Neto Portaria nº. 047/2020, de 23/03/2020</p>	
XIII Endereço <p>AV. RIO BRANCO, 318, CENTRO, ITABERABA- BA FONE: (75) 3251-0593</p>	



XIV – OBJETO

14.1 – O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo “Coronavírus” (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo a este edital.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na proposta de preços e na minuta do contrato de fornecimento - Anexo III deste Edital.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas correlatas.

XVII - CREDENCIAMENTO

17.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

17.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

*Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

OBS: O representante da empresa seja ele procurador sócio ou proprietário deverá anexar junto ao documento que o credencia a cópia da carteira de identidade ou cópia de outro documento de identificação com foto.

17.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (Envelope A) e dos documentos de habilitação (Envelope B), conforme abaixo, não sendo mais aceitas novas propostas.



17.4. Em obediência ao que determina a Lei Complementar 123/06, as Micros Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão preferência de contratação; para tanto deverão apresentar junto a credencial, declaração, conforme modelo Anexo VIII, atestando sobre as penas da lei, o seu enquadramento como ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte).

17.5. A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que o licitante optou por NÃO utilizar os benefícios da LC nº. 123/2003.

ENVELOPE "A".

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS028PRE/2020

PROPOSTA DE PREÇO.

"NOME DA EMPRESA LICITANTE"

ENVELOPE "B".

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS028PRE/2020

DOCUMENTO DE HABITAÇÃO

"NOME DA EMPRESA LICITANTE"

17.6. A ausência do credenciamento no momento oportuno gera a preclusão do direito de participar da fase de lances. A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação implica na impossibilidade de participação do certame. A ausência da documentação de comprovação da condição de ME ou EPP no momento oportuno gera a preclusão do direito de pleitear e usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

17.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, sendo que as licitantes deverão cotar preços para todos os itens do lote que pretende concorrer, ofertado na mesma seqüência descrita no Anexo, além da Razão Social da empresa.

18.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.

18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

18.4. Apresentar o preço por item para a quantidade total demandada, em moeda corrente do país com apenas duas casas decimais. O Licitante deverá observar a seqüência e as especificações



dos itens. **O licitante deverá apresentar o preço por item e total resultante da multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades.**

18.5. Os preços serão 'CIF' para entrega no Município e já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

18.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.7. Marca referência e demais características dos materiais ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, no Formulário da Proposta.

18.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

18.9. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

18.10. O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e devidamente aprovada a quantidade e qualidade do Material com as especificações.

18.11. O preço será fixo e irrevogável.

XIX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

19.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B - **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

19.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

19.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

a) Alvará de Funcionamento.

19.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes

Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta (tributos e dívida ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- e) Prova de regularidade junto ao do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

19.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação que a licitante pretenda concorrer, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) Alvará de Vigilância Sanitária
- d) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (AMVISA/MS) em plena validade. Lotes 01, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15,

XX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** O licitante deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do lote que pretende concorrer, nas suas respectivas quantidades.

20.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

20.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

20.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;



b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

20.5. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço, e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

20.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

20.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

20.8. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20.9. O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública.

XXI – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

21.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

21.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. **O pregoeiro poderá determinar valor mínimo dos decréscimos para os lances.**

21.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

21.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

21.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícia, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



21.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

21.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

XXII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

22.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

22.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

22.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pelo Prefeito.

23.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



XXIV – CONTRATAÇÃO

24.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato ou AFM no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 8666/93.

24.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração.
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

24.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo III deste Edital.

24.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura do mês subsequente ao vencido e depois de atestada pelo Contratante o recebimento do objeto correspondente referido mês.

25.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXVI - REAJUSTAMENTO

26.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

27.1. O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, mediante justificativa, a partir da solicitação/ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização.

27.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo ao final do contrato.

27.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela contratante na ordem de fornecimento em até 90 (noventa) dias.

XXVIII - SANÇÕES

28.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará



o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Itaberaba pelo prazo de até 02(dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Município de Itaberaba por prazo de até 05(cinco) anos;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- f) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

28.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

28.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIX – RESCISÃO

29.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/02.

29.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

29.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

31.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde



que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

31.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.5. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II - Modelo de Credencial;**
- Anexo III - Minuta do Contrato;**
- Anexo IV – Modelo de Proposta;**
- Anexo V - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento de Regularidade Trabalhista;**
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Compromisso;**
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

31.6. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

31.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.8. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

31.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.10. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada Av. Rio Branco, 318 Cento, Itaberaba - Bahia ou pelo telefone (075) 3251-0593. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº. 10.520/2002.

Itaberaba, 19 de maio de 2020.

JOÃO RODRIGUES DE GÓES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMS028PRE/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas, quantidades e condições para a execução do objeto do Pregão Presencial nº FMS028PRE/2020.

A omissão de qualquer procedimento nestas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de efetuar o serviço de forma que melhor atenda ao interesse público e em consonância com a legislação que rege a matéria.

A entrega do objeto licitado ocorrerá conforme a necessidade da administração e nas quantidades especificadas em cada ordem de serviço.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo "Coronavírus" (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos aqui constantes, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato que terá validade até 31/10/2020, tudo conforme estabelecido neste termo de referência, no edital e sempre respeitada à legislação pertinente.

1 - JUSTIFICATIVA

Diante do que vem acontecendo a nível mundial, se tratando da pandemia pelo novo "Coronavírus" (causador da COVID-19), que vem assolando todas as nações e ceifando inúmeras vidas. O Município de Itaberaba, polo regional necessita estruturar a Rede Municipal de Saúde para enfrentar os agravos da pandemia, dando total suporte e qualidade na assistência no atendimento aos pacientes.

O Município de Itaberaba precisa estar preparado para o enfrentamento dessa situação, através de ações firmes, a exemplo daquelas já empreendidas na rede existente. Considerando a velocidade e a alta capacidade de transmissão do vírus, imperioso contar com equipamento tipo (ventilador pulmonar) dedicados a salvar vidas.

E pensando nisso a Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Saúde está se organizando para criação do Centro de Referência Municipal de triagem e suporte, espaço específico para atendimentos relacionados ao COVID-19. Diante do exposto solicitamos aquisições de equipamentos hospitalares com a finalidade do enfrentamento ao COVID-19.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas correlatas.

3.2 - A proponente deverá prestar os serviços de acordo com as especificações constante do Termo de Referência.



3.3 - Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos serviços sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

3.4 - Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos serviços prestados de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas.

3.5 A redução do prazo de aviso dessa licitação se dá em virtude da emergência de saúde pública, e contém previsão expressa na Lei Federal 13.979/20.

4. DESCRIÇÃO

4 Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo "Coronavírus" (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos aqui constantes, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato que terá validade até 31/10/2020, tudo conforme estabelecido neste termo de referência, no edital e sempre respeitada à legislação pertinente..

O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue no local indicado pelo contratante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, mediante justificativa, a partir da solicitação/ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 Assim, a administração poderá solicitar quaisquer quantidades dentro do previsto neste termo de referência, conforme as suas necessidades.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	VENTILADOR, Pulmonar, microprocessado, de Transporte inter e intra hospitalar, para uso em pacientes adultos e pediátricos durante o transporte. Equipamento deve permitir funcionamento com cilindro de O2 acoplado. Deve ter no mínimo os seguintes modos ventilatorios: - VCV (ventilacao com controle de volume); - PCV (ventilacao com controle de pressao); - PSV (ventilacao com pressao continua com pressao de suporte); - SIMV (ventilacao mandatoria intermitente); - CPAP (pressao continua); - Ventilacao de back up para todos os modos ventilatorios espontaneos; - Ventilacao nao invasiva; Deve permitir o ajuste dos seguintes parametros no minimo entre os seguintes intervalos: - Volume corrente entre 50 e 2000ml; - Frequencia respiratoria entre 5 e 50 rpm; - Ajuste de FIO2 entre 50 e 100%; - CPAP ou PEEP de 0 a 20 cmH2O; - Tempo inspiratorio entre 0,3 e 5 segundos; Deve ser capaz de monitorar no minimo os seguintes parametros: - Frequencia respiratoria; - Relacao I:E; - Concentracao medida de O2 inspirado; - Volume corrente; - Volume minuto; Deve possuir alarme para no minimo os seguintes parametros: - Alta frequencia respiratoria; - Baixo volume minuto; - Apneia; - Baixa pressao de gas; - Desconexao do	UND	10	60.141,00 Valor Estimado Sistema SIGEM	601.410,00



<p>sistema respiratorio; - Bateria com carga baixa; - Possibilidade de silenciar alarmes, com indicacao visual de alarme silenciado; - Pressao maxima e minima das vias aereas; Caracteristicas adicionais: - O equipamento deve conter um teste inicial de ligamento; - Deve possuir Alca para transporte ou dispositivo semelhante que permita o facil transporte do equipamento; - Sistema/Dispositivo que permita a fixacao do ventilador a maca; - Indicador visual de carga da bateria; - Indicador visual sobre fonte de alimentacao ativa no momento (rede eletrica ou bateria); - Peso do equipamento com bateria inclusa no maximo 7kg; - Possibilidade de capnografia; - Sistema de disparo de trigger com sensibilidade por fluxo ou pressao; - Ser dotado de bateria com duracao minima de 180 minutos; O produto deve ser acompanhado de: - Adaptador eletrico para funcionamento em ambulancia; - Cabos de conexao eletrica; - Sistema de oxigenoterapia completo incluindo: cilindro de O2 compativel com as dimensoes do equipamento (portatil), valvulas, mangueiras, conectores, tudo para o perfeito funcionamento do equipamento; - Demais acessorios necessarios ao perfeito funcionamento do equipamento para as configuracoes solicitadas; - O2 (dois) circuitos completos com sensor de fluxo autoclavaveis pediatricos; - O2 (dois) circuitos completos com sensor de fluxo autoclavaveis adultos; Alimentacao Eletrica: Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. Garantia: Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. Assistencia tecnica: Devem ser assegurados os servicos de assistencia tecnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistencia tecnica indicada, quando nao for a propria fabricante, deve ter capacitacao comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicaveis a assistencia tecnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutencao de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operacao e de servico do fabricante, dentro do prazo de garantia. Treinamento: Deve ser fornecido treinamento a equipe clinica da unidade contemplada, com duracao minima de 8 horas. Documentacao: Devem ser apresentadas as copias dos Registros do equipamento e acessorios exigidos pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude; O fornecedor devera</p>				
---	--	--	--	--



	<p>entregar os manuais de operacao para cada equipamento em portugues; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutencao preventiva, conforme indicam os manuais de operacao e de servico; Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-12, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; Devera ser apresentado o Certificado de Boas Praticas de Fabricacao e Controle na linha de producao do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificacao da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, devera ser apresentado um certificado de boas praticas equivalente do pais de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor devera ceder as Licencas dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Normalizacao: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislacoes e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessario, comprovacao de que o equipamento esta de acordo com norma ou legislacao vigente especifica do equipamento.</p> <p>Obs. A empresa fabricante/fornecedora devera fornecer juntamente no ato de entrega dos equipamentos, todos os acessórios, cabos/peças, todos os softwares e manuais e as orientações técnicas pertinentes e ou o Técnico/ endereço de Empresa Autorizada, responsável e necessária à montagem, instalação e ou treinamento de profissional da equipe de saúde.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO					601.410,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	DIVÃ clínico, material estrutura, estrutura em tubo metálico esmalatado, comprimento 1,80 m, largura 0,70 m, altura 0,80 m, material estofamento espuma densidade 28, revestido em courvin na cor azul escuro, acessórios com suporte de lençol de 70 cm, pés com sapatas de borracha, característica adicional com cabeceira reclinável.	UND	20	916,00 Valor Estimado Sistema SIGEM	18.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					18.320,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	TERMOMETRO, clínico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicao instantanea; com faixa de medicao minima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias	UND	20	435,00	8.700,00



<p>necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO				8.700,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	MONITOR de sinais vitais, monitoração no modo adulto, infantil e neonatal, controle digital do volume do bip de pulso e alarmes, realiza medições nos modos manual ou automático, o último com intervalos ajustáveis entre 1minuto a 8 horas, rede elétrica - 100 a 240 vac - 50/60hz, acompanhamento dos seguintes acessórios: 1-cabo ecg 5 vias reutilizável. 1 sensor temperatura adulto. 1 sensor spO2 adulto 1 manguito/abraceadeira adulto. Voltagem 220, garantia de 1 ano.	UND	05	15.632,00	78.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					78.160,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	FLUXÔMETROS tem como função reduzir uma pressão de entrada, variável e alta, para uma pressão de saída baixa e constante, o fluxômetro controla e indica o fluxo dos gases. Há um Regulador de Pressão com Fluxômetro específico para cada tipo de gás. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	UND	30	89,00	2.670,00
2.	KIT, EPAP, completo, para terapia positiva expiratória, composto por: conector em "T" universal, com válvula unidirecional; válvula de Peep em plástico rígido, ajustável de 5 a 20 cmH2O, marcador de cm água; conector para válvula de Peep; máscara facial (tamanho 4), corpo em PVC rígido, atóxico, transparente, coxim siliconizado inflável, garra para fixação, esteril; bocal em PVC rígido; conector e fixador cefálico em silicone. Isento de latex. Tamanho: adulto M. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo	UND	04	432,00	1.728,00



	abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, em portugues, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, responsavel tecnico, registro no Ministerio da Saude; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
3.	MANÔMETROS Válvula Reguladora c/ Fluxômetro p/ Cilindro de O2, foi desenvolvida p/ controlar a pressão de saída de Oxigênio. Fabricada em metal cromado de alta resistência possui manômetro de alta pressão c/ escala de 0 a 300 Kgf/cm2. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	UND	10	210,00	2.100,00
4.	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO (HUDSON) é indicada para administrar oxigênio para pacientes. É indicado para canalizar os gases para fins de administração no intra corpórea, é usado para conectar a um dispositivo médico ativo. Reutilizável. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	UND	40	25,00	1.000,00
5.	MÁSCARA de Oxigênio Venturi Adulto possui diferentes diluidores codificados em seis cores diferentes, que trazem as seguintes concentrações: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%). Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	KIT	10	24,00	240,00
6.	MÁSCARA, para oxigenoterapia, em vinil macio e transparente, facilitando avaliacao visual com presilha ajustavel de nariz para fixacao confortavel, faixa elastica ajustavel a face do paciente, valvula de controle de baixa resistencia, prevenindo reinalacao de gases e a segunda membrana na mascara permitindo a aliminacao do gas exalado. Abertura de segurancia permitindo a entrada de ar ambiente, sistema completo com bolsa reservatoria de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigenio com 2,10m de comprimento, conector padrao, permitindo terapia com ate 100% de O2, tamanho PEDIATRICO. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	30	31,70	951,00
7.	MÁSCARA, para oxigenoterapia, em vinil macio e transparente, facilitando avaliacao visual com presilha ajustavel de nariz para fixacao confortavel, faixa elastica ajustavel a face do paciente, valvula de controle de baixa resistencia, prevenindo reinalacao de gases e a segunda membrana na mascara permitindo a aliminacao do gas exalado. Abertura de segurancia permitindo a entrada de ar ambiente, sistema completo com bolsa reservatoria de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigenio com 2,10m de comprimento, conector	UND	50	33,00	1.650,00



	padrao, permitindo terapia com ate 100% de O2, tamanho ADULTO Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					10.339,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPOS UNIVERSAL: Grande precisão na bomba e controle de infusão; - Fabricado para infusões por via enteral quanto parenteral; Sistema de bombeamento peristáltico linear; equipado com sensor de pressão; Clamp de proteção contra fluxo livre; Sensor de ar por ultrassom; Segurança mesmo na utilização de soluções opacas ou equipos foto protetores; Fonte de alimentação acoplada ao suporte da haste; Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). SIMILAR LIFEMED.	UND	10	4.002,00 Valor Estimado Sistema SIGEM	40.020,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					40.020,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CADEIRA de roda, para banho, com assento sanitario, confeccionada em aluminio tubular, com pintura eletrostatica, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitario normal, providas de 04 (quatro) rodas pequenas, com pneus macicos, sendo as rodas traseiras fixas e dianteiras giratorias, frio bilateral com sistema esticador, laterais removivel, manopla para conducao por terceiros, apoio para os pes, bracos em plastico, encosto em courvin. Adulto, suporta até 120kg.	UND	04	400,00	1.600,00
2.	CADEIRA, de rodas de banho para obeso com estrutura em aco carbono, possuir assento sanitario, possuir rodas dianteiras e traseiras de no minimo 6 (polegadas), com freios bilaterais, largura minima da cadeira de 55 cm e capacidade de peso de no minimo 120 quilos.	UND	02	440,00	880,00
3.	CADEIRA, de rodas, adulto , em aco com pintura epoxi, dobravel, eixos duplo X, capacidade para suportar ate 160kg, apoio para bracos escamoteavel, apoio para pes removivel, sendo as rodas de tras propulsoras e as da frente direcionais, pneus macicos, estofamento anatomico com espuma de alta densidade e revestimento em courvin na cor preta.	UND	03	940,00	2.820,00
4.	Cadeira de rodas construída em aço carbono estrutura dobrável em x pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Capacidade para 90 kg . Larguras do assento: 40 cm.	UND	05	840,00	4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					9.500,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------	-----	-------	---------	----------



1.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) ADULTO: Aparelho mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; Produto compacto, portátil e iluminado; Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA" Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90%; Registro na ANVISA.	UND	15	305,00	4.575,00
2.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) INFANTIL: Aparelho mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; Produto compacto, portátil e iluminado; Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA" Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90%; Registro na ANVISA.	UND	06	380,00	2.280,00
3.	OXÍMETRO DE PULSO: permite a monitoração constante dos pacientes (neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas. SpO2 Tecnologia DSP Técnicas de espectrofotometria Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso Software de máxima precisão Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco Faixa de medida: 0 a 100 Precisão: 50 a 69% ±3% 70 a 100% ±2% DISPLAY E INDICADORES Controle digital do brilho Display de led para SpO2 e pulso Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal Indicação de bateria fraca Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica PULSO: Bip de pulso: 7 níveis Faixa de medidas: 30 a 254 bpm Precisão: 30 a 254 bpm - ± 2% SOM: 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso ALARME Indicação sonora com 2 tipos de tons ndicação visual através de leds Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos Oximetria: 30 a 100% - passo de 1% Pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm ALIMENTAÇÃO: Rede elétrica -110 a 220Vac - 50/60 Hz automática Bateria: Níquel-Cádmio, 12 Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregad Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada ACESSÓRIOS: 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,70 cm) 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m).Registro na ANVISA.	UND	05	2.500,00	12.500,00
4.	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO: em Vinil também conhecido como Reanimador promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	UND	20	325,00	6.500,00
5.	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM	UND	05	325,00	1.625,00



RESERVATÓRIO: em Vinil também conhecido como Reanimador, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).				
VALOR TOTAL ESTIMADO				27.480,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ASPIRADOR a vacuo, adaptavel a rede canalizada em sistema venturi, composto de tampa, medidor, boia de seguranga e frasco em vidro com capacidade para 500 ml. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	05	113,00	565,00
2.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO: Vácuo Aspirador, - Cúpula resistente coletor de policarbonato autolavavel filtrobactericida - Tensão: bivolt (110/220v) Aspirador Cirurgico Intermitente/Cirurgico, Frasco Coletor 5.000ML. Funcionamento silencioso atuando nos dois sistema. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	UND	05	2.500,00	12.500,00
3.	ASPIRADOR, cirurgico, portatil, de funcionamento silencioso, com gabinete em material plastico resistente o chapa de aco com acabamento em pintura eletrostatica ou similar, com alca para transporte, rodizios giratorios reforcados, frasco coletor graduado de no minimo 5 litros, dispositivo duplo de protecao contra extravazamento, valvula de seguranga, motor-bomba silencioso, isento de oleo, com sistema de pistao auto-lubrificado ou paletas rotativas, regulador de vacuo, vacuometro, sistema de succao nao hermetico, chave liga-desliga, aspiracao regulavel, capacidade de succao com regulagem de 0 a 20 polHg atraves de registro apropriado, extensao de plastico transparente de 1,5 m de comprimento jogo de 3 (tres) canulas, alimentacao eletrica de acordo com a tensao vigente na unidade, o equipamento devera vir acompanhado de copia do registro na ANVISA; manual tecnico e de operacao, em portugues; certificado de garantia minima de 1 (um) ano.	UND	02	5.337,00 Valor Estimado Sistema SIGEM	10.674,00
4.	ASPIRADOR, de ar comprimido, frasco em vidro, capacidade 0,5 litro, para uso em rede de ar comprimido. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	05	86,00	430,00
5.	NEGATOSCOPIO, de um corpo, visor translucido, flexivel, com moldura em pvc rigido ou metalica com pintura eletrostatica epoxi-po, cor branca, com suporte para fixacao em parede, prendedores de chapa radiografica, tecla liga e desliga, luminosidade minima 1500 NIT de luminancia, variacao minima de 15% de luminosidade na visualizacao de imagens radiograficas, tensao de alimentacao de acordo com a tensao vigente da unidade, dimensoes minimas de 380 x 100 x 485mm, e com peso minimo de 6,0 Kg,	UND	04	557,00	2.228,00



garantia mínima de 2 (dois) anos.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				26.397,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR com monitor convencional monofásico, Monitor com teclado membrana e Display LCD para visualização de parâmetros e demais configurações, Monitoração em 01 canal de 7 derivações do sinal de ECG, Monitoração da saturação de oximetria (SpO2), Função manual para o registro de eventos, Teclado membrana para seleção de energia de 1 a 360J, Possibilidade do uso de pás internas e externas, adulto e infantil, Seleção automática da escala de energia de acordo com o jogo de pás utilizado, Função de sincronismo interno, permitindo o procedimento de cardioversão, Função de "anula carga" automaticamente após 45 segundos, Dispositivo de teste das pás agregado ao gabinete, Tempo de carga máxima (360J) menor que 15 segundos, Bateria interna recarregável, Entrada opcional para conexão com bateria externa. Voltagem 220, garantia de 1 ano.	UND	02	27.528,00	55.056,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					55.056,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	LARINGOSCÓPIO (0, 1, 2, 3, 4, 5)= desenvolvido por profissionais para uso de acordo com a situação para procedimentos com anestesia. Estes laringoscópios cumprem com os requisitos essenciais e padrões harmonizados, que são aplicáveis ao sistema. É de inox, com feixe de luz de alta luminosidade e reutilizável. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	KIT (2 unidade e de cada)	10	1.882,00	18.820,00
2.	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Curvas e Retas (Nº 1, 2, 2,5, 3, 4, 5)=A Máscara Laríngea Reutilizável tem como objetivo, assegurar e manter as vias aéreas permeáveis em emergências, ou durante procedimentos anestésicos, cirúrgicos de rotina, com ventilação espontânea e/ou controlada. Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	KIT (1 unidade e de cada)	08	2.298,00	18.384,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					37.204,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	POLTRONA, hospitalar, reclinável, movimento simultâneo encosto, braços, pes, acionamento três estágios, alavanca cremalheira, até posição leito; amortecedor gás; revestimento, courvim reforçado, espessura mínima 1,2 mm, cor preta; estofamento total, espuma injetada, alta densidade; braços revestidos courvim reforçado, espessura mínima 1,2 mm alta densidade, estofamento total espuma	UND	10	1.104,00	11.040,00



	injetada, alta densidade; estrutura aço carbono, secao quadrada aproximadamente 28 mm x 28 mm, base estrutura aço carbono, secao circular diametro aproximado 30 mm, espessura aproximada 1,55 mm, pintura eletrostatica, cor preta; dimensoes aproximadas: posicao normal 1.100 mm comprimento x 760 mm largura x 500 mm altura, posicao reclinada: 1.600 mm comprimento, x 760 mm largura x 500 mm altura, tolerancia maxima 15% variacao dimensoes.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					11.040,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Biombo hospitalar, material aço inoxidável, acabamento da estrutura esmaltado, tipo duplo dobrável, altura 1,80 cm, comprimento, comprimento 1,80 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio 2 ponteiros fixos e 1 giratória, acabamento do rodízio termoplástica, características adicionais tecido reforçado	UND	30	498,00 Valor Estimado Sistema SIGEM	14.940,00
2.	ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti derrapante e pes com protetores de borracha.	UND	20	225,00	4.500,00
3.	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubo 1', material tampo aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés com ponteira de borracha/ prateleira	UND	20	639,00	12.780,00
4.	Suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos, características adicionais apoio para locomoção.	UND	40	280,00	11.200,00
5.	Suporte, material metal, aplicação coletor de perfurocortante, características adicionais coletor de 13 litros.	UND	50	65,00	3.250,00
6.	SUPORTE, para soro em bomba de infusao, estrutura tubular em aço inoxidavel, com 4 ganchos altura regulagem atraves de madril minima de 1.40m e maxima 2.0m, base em quadripe de ferro fundido revestido em material termoplastico, pes com rodízios giratorio de 02 polegadas, auxiliando o transporte e resistente a alta carga de peso.	UND	20	345,00	6.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					53.570,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CANULA, de guedel, n. 00, descartavel, esteril, confeccionado em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com bordas de seguranca, resistente a desinfeccao com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente a visualizacao de secrecao Embalagem	UND	8	5,85	46,80



	individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
2.	CANULA, de guedel, n. 02, descartavel, esteril, confeccionado em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com bordas de seguranca, resistente a desinfeccao com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente a visualizacao de secrecao Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	5,85	46,80
3.	CANULA, de guedel, n. 04, descartavel, esteril, confeccionado em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com bordas de seguranca, resistente a desinfeccao com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente a visualizacao de secrecao Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	5,85	46,80
4.	CANULA, de guedel, n. 06, descartavel, esteril, confeccionado em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com bordas de seguranca, resistente a desinfeccao com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente a visualizacao de secrecao Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	5,85	46,80
5.	LENCOL, hospitalar, indicado para ser utilizado como cobertura de macas, camas e /ou mesas de exames em hospitais, de uso unico, descartavel, em TNT (100% em polipropileno), hipoalergenico, atoxico, nao esteril, com elastico, gramatura minima de 30g/m², dimensoes minimas de 2,00m x 90cm. Deve estar de acordo com NBR-13370, registro no Ministerio da Saude. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir	PCT	150	26,30	3.945,00



	a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. PACOTE CONTENDO 10 UND.				
6.	SACO, para obito, em plastico, na cor cinza, tamanho adulto (G), dimensoes minimas de 90cm x 210 cm, com zipper centralizado e sistema adequado de vedacao que evite vazamentos de liquidos corporeos. Deve ter etiqueta identificadora contendo a palavra OBITO e as seguintes informacoes: Hospital, nome, data e etc, (com campos de preenchimentos para cada uma dessas informacoes). Embalagem pacote com 20 unidades, com dados de identificacao do produto e procedencia.	UND	30	155,00	4.650,00
7.	SACO, para obito, em plastico, na cor cinza, tamanho recém nascido (RN), dimensoes minimas de 30 cm x 50 cm, com zipper centralizado e sistema adequado de vedacao que evite vazamento de liquidos corporeos. Deve ter etiqueta identificadora contendo a palavra OBITO e a seguintes informacoes: Hospital, nome, data, e etc (com campos de preenchimento para cada uma dessas informacoes). Embalagem com dados de identificacao do produto e procedencia. Pacote com 20 unidades.	UND	30	159,00	4.770,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					13.552,20

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CAMA, HOSPITALAR, FAWLER, ADULTO, dimensoes minimas de 2000 mm (comprimento) x 950 mm (largura) x 740 mm (altura), de leito com estrado articulado em chapa de material nao oxidavel, perfurado, estrutura tubular em aco, espessura minima de 2,5mm, diametro minimo 25mm, estrutura de material nao oxidavel reforcada, acabamento lateral em chapa de material nao oxidavel, manivelas escamoteaveis em material nao oxidavel, articulaveis com movimentos fawler, elevacao de altura e trendelemburg, cabeceira e peseira removiveis confeccionada em material nao oxidavel, cabeceira deve poder se elevar ao angulo 90 graus; quadro dos pes (base) em tubos de minimo de 30 x 70 mm com cantoneira em material nao oxidavel, 4 rodizios com diametro minimo de 6 polegadas, sendo 2 com sistema de freio em diagonal instantaneo; para-choque em material tipo pvc ou borracha para protecao de parede nos 4 cantos da cama; dois pares de grades laterais que cubram toda a area escamoteaveis em material nao oxidavel; deve acompanhar suporte para soro com no minimo dois ganchos, feito em material nao oxidavel e colchao com espuma em poliuretano, densidade 33, dimensoes 1.88 x 88 x 20CM, revestido em vinil reforcado na cor azul, costura vulcanizada, com abertura lateral em zipper reforcado, com	UND	15	2.665,00	39.975,00



	certificado da densidade da espuma; manual de operacao em portugues; garantia minima de dois anos; certificado de registro do equipamento na anvisa.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					39.975,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CHASSIS, para radiografia, em plastico de alta resistencia, acompanhado de ecrans proprios, para fluorescencia em base verde, dimensoes 35 x 35 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	01	1.314,00	1.314,00
2.	CHASSIS, para radiografia, em plastico de alta resistencia, acompanhado de ecrans proprios, para fluorescencia em base verde, dimensoes 30 x 43 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	01	1.438,00	1.438,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.752,00

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CARRINHO de limpeza funcional, kit completo para limpeza umida e seca de pisos frios em geral. Composto por: carro funcional, 01 cabo aluminio de 1,40 m sem ponteira, haste americana com cabo de aluminio, balde DOBLO 30 litros, refil de algodao 320 g e placa sinalizadora.	UND	05	1.274,00 Valor Estimado Sistema SIGEM	6.370,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.370,00

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica, construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras tres, para uso geral. mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos.	UND	04	2.925,00	11.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					11.700,00

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CARRO, para dispensacao de medicamentos, confeccionado em material resistente a riscos e manchas, com no minimo cinco gavetas de corredeças telescopicas e sistema de travas, organizadores/divisorias em PVC ou material similar, pelo menos uma com chave, para-choque em toda a volta, tampo com gradil em volta, quatro rodizios de no minimo seis polegadas e dois com travas, dimensoes minimas de 650mm(comprimento) x 550mm(largura) x1000mm(altura).	UND	03	1.989,00	5.967,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					5.967,00



LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CARRO, para transporte de roupa limpa, para leitos e outros ambientes; deve possuir dois puxadores; possuir pes com rodizio de no minimo 4 polegadas; deve ter no minimo 2 portas e possuir armario com divisorias e ser cosntruido em aco inoxidavel; ter dimensoes minmas de 1120 x 560 x 850mm.	UND	02	4.426,00	8.852,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					8.852,00

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2.	Lixeira, com tampa, capacidade para 25 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em metal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	40	78,00	3.120,00
3.	LIXEIRA, hospitalar com tampa, capacidade para 100 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informacoes deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	25	299,00	7.475,00
4.	LIXEIRA, hospitalarcom tampa, capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	25	79,90	1.997,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					12.592,50

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ARMARIO, EM AÇO, COM 02 PORTAS, com abertura mínima de 90°, dotadas de 02 reforços, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com 04 prateleiras reforçadas, dimensões 900 x 400 x 1980 mm (lxpxa), com variação de +/- 5%. sistema de fechamento simultâneo, comando por maçaneta, dobradiça com trava e fechadura com chave, pintura eletrostática em epoxi-po, na cor cinza claro. o produto deve estar em conformidade com a nr-17, do ministério do trabalho, e normas abnt vigentes. Garantia mínima de 1 ano	UND	10	555,00	5.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					5.550,00

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, estrutura em chapa	UND	10	1.055,00	6.330,00



de aço esmaltado, na cor branco, com (1) uma porta, (3) três prateleiras, laterais e porta em vidro, dimensões : 0,50m (L) x 0,40m (P) x 1,50m (A), com fechadura e chaves.					
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.330,00

Valor total estimado R\$ 1.095.056,70 (um milhão noventa e cinco mil cinquenta e seis reais e setenta centavos)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações decorrentes da lei, deste edital, específicas para cada item no termo de referência e do contrato, são obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Efetuar a entrega imediata dos materiais solicitados.
- c) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- d) Substituir, imediatamente, os materiais que não se adequem as exigências do edital;
- e) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- h) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- i) Agir com responsabilidade social.
- j) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- k) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.
- l) As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos locados.
- m) Concertos e ou substituições de equipamentos no prazo de até 48 horas, após a comunicação do problema pelo setor responsável.

6 - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Itaberaba até o máximo de 02(dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaberaba, Estado da Bahia.;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução dos serviços, salvo no caso de atrasos nos pagamentos dos serviços já executados forem superiores há 90 dias, sendo que, em caso de calamidade pública fica afastada a ressalva.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão dos serviços referidos no parágrafo anterior.

JOÃO RODRIGUES DE GÓES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS028PRE/2020

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº ..., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do diretor ou representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS028PRE/2020

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

O Município de Itaberaba/BA inscrito no CNPJ nº 13.719.646/0001-75 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA**, CNPJ nº 11.202.063/0001-47, com sede na Praça do Coqueiro, s/n, Centro, Itaberaba, Bahia neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor João Rodrigues de Góes Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa....., CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, situado à, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº, Processo Administrativo nº, neste ato representado pelo Sr., portador de documento de identidade nº, emitido por, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/02 e 13.979/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais de consumo para estruturação de leitos em Unidades de Saúde, visando o combate à pandemia causada pelo novo "Coronavírus" (COVID-19), através da Secretaria de Saúde deste Município, constante da proposta de preços apresentada na licitação Pregão nº FMS.....PRE/2020 e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Quantitativos e preços ajustado para o contrato

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1.		Mês	12		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada, sendo necessário poderá ser reajustada modificando a classificação das despesas para atender as necessidades do Órgão:

UNIDADE: 11.01
Atividade: 2999
Elemento: 449052; 339030
Fonte: 14



O valor total deste contrato é de R\$...... e os preços unitários são os constantes da Proposta da Contratada.

§ 1º - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues no local indicado pelo contratante na ordem de fornecimento. Iniciando-se a partir da data de assinatura deste contrato que terá validade de até 31/12/2020.

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8666/93.

§ 3º - Os itens serão entregues no local indicado nesta **CLÁUSULA**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, mediante justificativa, a partir da solicitação/ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 06 (seis) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93 e será procedido após o término do contrato.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções



prevista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- f) advertência;
- g) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Itaberaba até o máximo de 02(dois) anos.
- h) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaberaba, Estado da Bahia.;
- i) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- j) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

VIII - CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.



§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

§ 8º. O presente contrato vincula-se ao respectivo edital de licitação e aos termos da proposta formulada pela contratada;

§ 9º. Na execução do presente contrato, especialmente nos casos omissos, aplicar-se-ão as regras e condições previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e 13.979/20, e demais normas correlatadas.

IX - NONA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itaberaba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itaberaba ____ de _____ de _____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA

Ass. Fornecedor

Testemunhas: 1º _____
CPF Nº. _____

2º _____
CPF Nº. _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMS028PRE/2020

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Itaberaba

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ do MF sob nº....., com endereço na Rua/Av.....nº....., Bairro....., cidade....., atendendo à convocação veiculada pelo Pregão Presencial nº. FMS.....PRE/2020 vem apresentar sua proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos que no preço global proposto estão inseridos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto da presente licitação.

O Valor Global de nossa Proposta, para a presente licitação é de R\$......(.....).

A validade desta Proposta é de 60(sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação mesma.

Itaberaba – Ba,.... de de 2020.

.....

Assinatura do dirigente da empresa



(MODELO) Obs. Preencher esta proposta em papel timbrado da empresa.

(Proposta de Preços)

Razão Social da Empresa
Endereço Completo
CNPJ
Inscrição Estadual

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.		UND			R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, mediante justificativa a partir da solicitação/ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde.
3. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.

Local e data/...../

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

Obs: Obrigatório o preenchimento em papel timbrado próprio



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMS028PRE/2020
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e que atende rigorosamente as exigências de habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

(nome, carimbo e assinatura do diretor ou representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMS028PRE/2020

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO DE REGULARIDADE TRABALHISTA**

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal.....portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CNPJ nº....., DECLARA, para efeito do Pregão Presencial nº....., da Secretaria de Saúde de Itaberaba, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999:

- a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) que não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer situação; (se for o caso acrescenta texto a seguir).
- c) ressalva que emprega menor, a partir quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itaberaba, ____de_____ de 2020.

(nome, carimbo e assinatura do diretor ou representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMS028PRE/2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

....., inscrito no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... no CPF sob o nº....., DECLARA, para efeito do Pregão Presencial nº....., da Secretaria de Saúde de Itaberaba, sob as penas da lei, que damos total garantia quanto à qualidade dos materiais a ser entregue, bem como, efetuaremos a substituição imediata, totalmente às nossas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado em período inferior ao de sua utilização.

Itaberaba, ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo e assinatura do diretor ou representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMS028PRE/2020.

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. _____ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar 123/06.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Contador

CPF:

CRC nº: